



Campon 1. Avenida António Noves do Sáva S/N, Po, das Acacian Felefone: (63) 3612-7500 Campon B. Av. Gussabára, 1550. Felefone: (63) 3612-7600 Centra Administrativo Av. Paras. Od. 20. 13. 14. 2322 - Rastro Sovembrino Waldir Uni II Telefone: (63) 3612-753

> MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL №. 002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL №001/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015, ABERTURA DE CADASTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PRO-EXT/UNIRG

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, Prof^o. Dr^o. Marcos Gontijo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 30, inciso XIV do Regimento Geral Acadêmico e Portaria n. 065/2015/Fundação UnirG, de 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** o período de protocolo das propostas de Projetos de Extensão pelos coordenadores de cursos, de 01 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min. Também, deverá ser enviada uma cópia digital do Projeto de Extensão para o e-mail *pgrad* @ *unirg.edu.br.*

II - RETIFICAR o Item 2.1, onde se lê: "

Atender o que estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024. As Instituições de Educação Superior devem tratar a extensão universitária como método de ensino, definindo, no mínimo, 10% da carga horária exigida na matriz curricular em Projetos e Programas de Extensão universitária inseridos em suas disciplinas de estágio como forma de fortalecimento da IES. O curso pode apresentar vários projetos, os quais devem estar alinhados às linhas de pesquisa estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário UnirG, anexo II deste edital. Os Cursos deverão definir área específica de ação, junto ao NDE e Conselho de Curso. Os Projetos e Programas de Extensão serão inclusos na matriz curricular e implantado a partir do primeiro semestre de 2016".

Passa a ter a seguinte redação:

"Atender o que estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024. As Instituições de Educação Superior devem tratar a extensão universitária como método de ensino, definindo, no mínimo, 10% da carga horária exigida no plano de disciplina em Projetos e Programas de Extensão universitária inseridos em suas disciplinas de estágio como forma de fortalecimento da IES. O curso pode apresentar vários projetos, os quais devem estar alinhados às linhas de pesquisa estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário UnirG, anexo II deste edital. Os Cursos deverão definir área específica de ação, junto ao NDE e Conselho de Curso. Os Projetos e Programas de Extensão serão inclusos nos planos de disciplinas e implantados a partir do primeiro semestre de 2016.

Informações: telefone (63) 3612-7686 / e-mail: pgrad@unirg.edu.br

Gurupi, 20 de outubro de 2015.

Dr Marcos Gontijo da Silva Pró-Reitor de Graduação e Extensão Centro Universitário UnirG